



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/08/2022

Jornal AMP

Página 311

Edição 2582

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5.011/22**

**Data 11.08.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(50)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.93.00(122)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(58)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. Terceiriz.	R\$ 10.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(119)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal